

L E I N º 436

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 1971

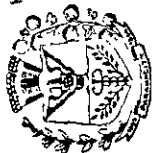
SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois cruzeiros) para atender despesa com a formação do Patrimônio do Servidor Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois cruzeiros) para atender despesa com a formação do Patrimônio do Servidor Público, nos termos da Lei Complementar nº 8 da União, de 3 de dezembro de 1970, e Lei Municipal nº 426, de 23 de julho de 1971.

Art.2º - Os recursos para fazer face à despesa de que trata o Artigo anterior serão obtidos com o cancelamento total das dotações do vigente Orçamento, a seguir especificadas:

9 - <u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
9.5 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.1.1 - 01.01-a - 1 Jardineiro CLT - Ref. I.....	Cr\$ 1.872,00	
3.1.3.0 - 06.00 - reparos, adaptações, conserv. de bens móveis e imóveis..	" 500,00	
3.1.3.0 - 15.00 - serviço de demarcação.....	" 500,00	
3.1.3.0 - 17.00 - outros serviços de terceiros.....	" 500,00	
9.7 - <u>CEMITÉRIO</u>		
3.1.3.0 - 17.00 - outros serviços de terceiros.....	" 500,00	
9.9 - <u>CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS</u>		
3.1.2.0 - 17.00 - outros materiais de consumo.....	" 1.000,00	



9.12 -	<u>SERVIÇO DE COMBATE À EROSÃO URBANA</u>		
3.1.2.0 -	03.00 - materiais para conserv. de bens móveis e imóveis.....	Cr\$	500,00
3.1.2.0 -	04.00 - combustíveis e lubrificantes.....	"	500,00
3.1.2.0 -	17.00 - outros materiais de consumo.....	"	<u>200,00</u>
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS .....	"	6.072,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica, ainda, autorizado a consignar nos orçamentos vindouros dotação específica para atendimento da despesa de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1971

*Tortato*  
 ANTÔNIO TORTATO  
 PREFEITO MUNICIPAL

*J. Moron*  
 JOSÉ B. MORON  
 SECRETÁRIO

Publicado (s) no jornal " FÓLHA DO NORTE  
 DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade  
 Em 24 / 12 / 71  
*J. Moron*  
 p' Secretário

